Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026
Município de Interesse Turístico
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881
Assinado de forma digital por JARDEL DOMINGUES DA SILVA:35830289881
Dados: 2026.10.08 18:34:22 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO
ARALDO TODESCO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Designa os membros do Fórum Municipal de Educação de Tapiraí – FME e dá outras providências."

ARALDO TODESCO, Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 51, de 05 de agosto de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Tapiraí – FME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Fórum Municipal de Educação de Tapiraí – FME, instituído pelo Decreto Nº 51/2026:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Maria José Glasser Machado, Matr. 403;
b) Suplente: Aline Cinto, Matr. 1271;
c) Titular: Fernanda Tardelli Jantin, Matr. 1261;
d) Suplente: Margareth Erika Toyama Kniggendorf, Matr. 1241.

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Cilene Faria de Moraes Barros, Matr. 418;
b) Suplente: Solange de Fátima Pantojo Vieira;
c) Titular: Avani Alice de Azevedo Dantas Todesco;
d) Suplente: Raquel Alves Feitoza Martins.

III. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB
a) Titular: Edivan José dos Santos, Matr. 1603;
b) Suplente: Barbara Correia Gonçalves, Matr. 783.

IV. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
a) Titular: Denise Copede;
b) Suplente: Andressa Portella Ferreira, Matr. 1580.

V. CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DE SUA COMISSÃO COM ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO
a) Titular: Denise Aparecida Cavalcante, Matr. 1448;
b) Suplente: Dorival Teodoro Bento.

VI. GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
a) Titular: Sueli Torres de Souza dos Santos, Matr. 1675;
b) Suplente: Carina de Queiroz Oliveira Domingues, Matr. 1783.

VII. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
a) Titular: Marinalva Pereira de Jesus, Matr. 1422;
b) Suplente: Bianca Ribeiro de Souza, Matr. 1859.

VIII. DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL
a) Titular: Francine Macia Gomes de Camargo, Matr. 1829;
b) Suplente: Luana Michelli de Araújo Nogueira, Matr. 1203.

IX. REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO
a) Titular: Elizete Claudimara da Luz Ferreira;
b) Suplente: Rose Jane dos Santos.

X. PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
a) Titular: Priscila Zaks Silva, Matr. 882;
b) Suplente: Claudirene Faria da Silva Furlani.

XI. ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PREFERENCIALMENTE DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO OU DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
a) Titular: Marya Gabriely Rodrigues Vieira;
b) Suplente: Yasmin Rocha Garcia.

XII. CONSELHO TUTELAR
a) Titular: David Roberto de Araujo;
b) Suplente: Maria Alexandrina Mansani.

XIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
a) Titular: Tarini Denise Ricciardi Suzuki, Matr. 1803;
b) Suplente: Denise Andreia Gonçalves dos Santos Soares, Matr. 891.

XIV. SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE, DA CIDADANIA, DOS DIREITOS HUMANOS E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
a) Titular: Rosemeire Maria da Silva Cavalcante Roque, Matr. 1663;
b) Suplente: Flavia Camila Colombo Dantas dos Santos, Matr. 1826.

XV. EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E/OU REPRESENTAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
a) Titular: Emerson Dias de Moraes;
b) Suplente: Claudete da Conceição Vieira de Oliveira.

XVI. COMUNIDADE INDÍGENA GWYRA PEPO
a) Titular: Tainá Ara Poty Ribeiro Gabriel;
b) Suplente: Ronaldo Lima.

XVII. COMUNIDADES RURAIS E DO CAMPO DO MUNICÍPIO
a) Titular: Danilo da Silva Faria, Matr. 1223;
b) Suplente: Dorival Silva Faria.

XVIII. ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, INCLUSÃO, INFÂNCIA, JUVENTUDE, CULTURA, MEIO AMBIENTE OU DIREITOS HUMANOS, INCLUSIVE SINDICATOS OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
a) Titular: Patrícia Aparecida de Faria;
b) Suplente: Regina Zaghini Horta.

Art. 2º A participação no Fórum Municipal de Educação de Tapiraí – FME será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Tapiraí – FME organizar-se-á e funcionará na forma estabelecida pelo Decreto n.º 51/2026 e por seu Regimento Interno.

Art. 4º O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, admitida a recondução, nos termos do Decreto n.º 51/2026.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação adotarão, de forma articulada, as providências necessárias à realização da reunião de instalação do Fórum Municipal de Educação, no prazo estabelecido pelo Decreto n.º 51/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 08 DE OUTUBRO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta administração na data supra

ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 145/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

"Designa os membros da Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tapiraí."

ARALDO TODESCO, Prefeito do Município de Tapiraí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 061, de 28 de setembro de 2026, que instituiu a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tapiraí;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Gestora responsável pela coordenação do processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Tapiraí:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Maria José Glasser Machado, Matr. 403;
b) Suplente: Luana Ferreira de Camargo da Silva, Matr. 1797;
c) Titular: Fernanda Tardelli Jantin. 1261;
d) Suplente: Elisvania Lima Zampieri, Matr. 1749;
e) Titular: Margareth Erika Toyama Kniggendorf, Matr. 1241;
f) Suplente: Marcelo Pinheiro da Silva.

II. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Solange de Fátima Pantojo Vieira;
b) Suplente: Cilene Faria de Moraes Barros, Matr. 418;
c) Titular: Raquel Alves Feitoza Martins;
d) Suplente: Avani Alice de Azevedo Dantas Todesco.

III. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular: Patrícia Aparecida de Faria;
b) Suplente: Tarini Denise Ricciardi Suzuki, Matr. 1803;
c) Titular: Rosemeire Maria da Silva Cavalcante Roque, Matr. 1663;
d) Suplente: Sueli Torres de Souza dos Santos, Matr. 1675.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Município de Interesse Turístico

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br

IV. GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
a) Titular: Lilian Tiemi dos Santos Endo, Matr. 1436;
b) Suplente: Elisete Alves de Lara, Matr. 1582.

V. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
a) Titular: Kimberlyn Taina Martins de Melo, Matr. 1751;
b) Suplente: Andreia da Silva Marcelino, Matr. 1913.

VI. SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
a) Titular: Daniela Duarte Ribeiro, Matr. 1830;
b) Suplente: Robson Nicio Formes, Matr. 1032.

VII. PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL
a) Titular: Jackeline Aparecida Anhaia Prado;
b) Suplente: Geovana Pontes de Moraes.

VIII. CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
a) Titular: Dorvílio Antonio Faria, Matr. 8;
b) Suplente: José Pires.

IX. CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB
a) Titular: Edivan José dos Santos, Matr. 1603;
b) Suplente: Ana Carolina da Silva Vieira, Matr. 1683.

X. CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
a) Titular: Maria Cristina da Silva Glasser, Matr. 413;
b) Suplente: Monise Cardoso Teles Barbosa, Matr. 392.

XI. CONSELHO TUTELAR
a) Titular: Ivanira Aparecida Alves;
b) Suplente: Deise Cristina Pires Garcia.

XII. INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA SEDIADAS NO MUNICÍPIO
a) Titular: Josimar José da Silva;
b) Suplente: Renata Filadelfo Tardelli.

XIII. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
a) Titular: Millena Delphino dos Santos, Matr. 1896;
b) Suplente: Marina Nunes de Araújo Silva, Matr. 982.

XIV. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
a) Titular: Marly de Fátima Pedroso da Silva, Matr. 1905;
b) Suplente: Elisangela Lemes da Silva Almeida, Matr. 1856.

XV. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
a) Titular: Lidiane Corrêa da Silva Farrapo Pereira, Matr. 1860;
b) Suplente: Jania Aparecida Martins, Matr. 1703.

XVI. ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADAS À EDUCAÇÃO, INCLUSÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE
a) Titular: Maria Cristina Mauricio da Silva, Matr. 262;
b) Suplente: Paloma de Jesus Santos, Matr. 1936.

Art. 2º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "HIDEO TIBA"
EM 08 DE OUTUBRO DE 2026

ARALDO TODESCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta administração na data supra

ANNE LOUISE SOUZA OLIVEIRA PISKE
Chefe de Gabinete do Prefeito



Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Município de Interesse Turístico
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

DIVISÃO DE OBRAS,MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

NOTIFICAÇÕES

MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**
Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA EM PROCEDIMENTO DE POSSÍVEL EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

À Empresa: COVER INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.998.997/0001-23.
Representante legal: Luiz Renato Santana.
Ref.: Contrato nº 103/2025, Processo Digital nº 818/2025.
Assunto: Notificação prévia para defesa — Extinção unilateral do contrato

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª, na pessoa de seu representante legal, de que foi constatada, nos autos acima identificados, a ocorrência de hipótese ensejadora de extinção unilateral do contrato, prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, cuja declaração será submetida à apreciação do Prefeito Municipal após o exercício do contraditório.

Fatos que fundamentam a proposta de extinção:

Foi constatado a paralisação dos serviços sem apresentação de justificativa da empresa, que além de não retomar a obra, sequer respondeu a última advertência encaminhada em 02/09/2026. A empresa cometeu infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, se enquadrando na Cláusula 12.1 do contrato:

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Enquadramento legal: *art. 137, inciso I,* da *Lei nº 14.133/2021.*

Fica V. S.ª NOTIFICADA a apresentar ***DEFESA PRÉVIA*** por escrito, no prazo de ***15 (quinze) dias úteis***, contado do recebimento desta notificação, podendo juntar os documentos e provas que entender necessários.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Município de Interesse Turístico
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

Esclarecemos que a extinção contratual não possui natureza sancionatória e que a presente notificação não se confunde com o processo administrativo sancionatório, que corre de forma concomitante e independente.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta em FlowDocs - 818/2025 - Contratação de empresa especializada para as obras de "Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares da Rua Jorge Antunes da Silva e Rua Jonas de Oliveira Lopes - Bairro do Turvo - Tapiraí/SP.

Tapiraí/SP, 06 de Outubro de 2026.

Atenciosamente,

Joyce Rafaela Almeida Santos Alves - 394.940.428-75
Assinado de forma digital por Joyce Rafaela Almeida Santos Alves - 394.940.428-75
Dados: 2026.10.06 16:21:11 -03'00'

Joyce Rafaela Almeida Santos Alves
Gestora do Contrato
Diretora de Obras
Engenheira Civil - CREA: 5069318824

Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Município de Interesse Turístico
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**
Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA EM PROCEDIMENTO DE POSSÍVEL EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

À Empresa: Cover Infraestrutura e Construções Ltda
CNPJ: 43.998.997/0001-23.
Representante legal: Luiz Renato Santana.
Ref.: Contrato nº 11/2026, Processo Digital nº 4766/2025.
Assunto: Notificação prévia para defesa — Extinção unilateral do contrato

É a presente para NOTIFICAR V. S.ª, na pessoa de seu representante legal, de que foi constatada, nos autos acima identificados, a ocorrência de hipótese ensejadora de extinção unilateral do contrato, prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, cuja declaração será submetida à apreciação do Prefeito Municipal após o exercício do contraditório.

Desde o dia 29/09/26 foi constatada a ausência de equipe e de atividades de execução.

Foi enviado uma advertência nº 02/26 no dia 30/09/26 via e-mail e whatsapp e não obtivemos retorno da obra e nem manifestação pela empresa.

"Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que: d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado."

Enquadramento legal: *art. 137, inciso I,* da *Lei nº 14.133/2021.*

Fica V. S.ª NOTIFICADA a apresentar ***DEFESA PRÉVIA*** por escrito, no prazo de ***15 (quinze) dias úteis***, contado do recebimento desta notificação, podendo juntar os documentos e provas que entender necessários.

Esclarecemos que a extinção contratual não possui natureza sancionatória e que a presente notificação não se confunde com o processo administrativo sancionatório, que corre de forma concomitante e independente.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Tapiraí
Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026
Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019
Município de Interesse Turístico
Poder Executivo seção I
Poder Legislativo seção II
Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800
www.tapirai.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta em *https://tapirai.flowdocs.com.br:2053/admin/inbox/folder/214/flux/4797*

Tapiraí/SP, 06 de Outubro de 2026.

Atenciosamente,

ELAINE NANCI CAVALCANTE DA SILVA:26409299842

Digitally signed by ELAINE NANCI CAVALCANTE DA SILVA:26409299842
Date: 2026.10.06 14:44:23 -03'00'

Elaine Nanci Cavalcante da Silva

Engenheira Civil

CREA: 5061483863

Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Tapiraí

Poder **Executivo** seção I

Poder **Legislativo** seção II

Município de Interesse Turístico

Ano VIII • Edição Nº 1438 • Tapiraí, quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Lei Municipal Nº 2.094 de 21 de maio de 2019, Decreto Nº 039 de 19 de julho de 2019

Paço Municipal "Hideo Tiba" • R. Augusto Moritz, 305 • Tapiraí • São Paulo • CEP 18180-019 • Tel. 15 3277-4800 www.tapirai.sp.gov.br



Jornalista Responsável
Jardel Silva Mtb. 82.764/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.